



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

TRABALHO FINAL





REGULAMENTAÇÃO

REGULAMENTO-GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO NA UFPB – Resolução nº 76/2013/CONSEPE/UFPB, artigos 73 a 84

REGULAMENTO DO PPGEPS – Resolução nº 31/2019/CONSEPE/UFPB, artigos 61 a 66

RESOLUÇÃO INTERNA nº 01/2020/PPGEPS sobre elaboração, apresentação e defesa

DIRETRIZES (Regulamento-geral da Pós UFPB e Regulamento do PPGEPS)

- Regras de elaboração e apresentação são de competência dos Programas de Pós-graduação;
- Qualificação é necessária apenas no doutorado, ficando ao encargo dos Programas decidirem se haverá necessidade deste exame nos cursos de mestrado. No PPGEPS não há exame de qualificação para mestrado. As disciplinas de Seminários de Pesquisa I, II e III (obrigatórias) o momento apto a gerar os resultados práticos da qualificação, suprimindo a sua ausência;
- Existência de requisitos específicos para a realização da defesa e de comissão com atribuição de investigar a ocorrência de plágios de qualquer natureza previamente à homologação da defesa;
- Defesa em sessão pública, admitida videoconferência mediante o cumprimento de todos os requisitos da defesa presencial e realização das adaptações que se fizerem necessárias;
- A data para a apresentação e defesa do trabalho final será publicada pelo coordenador, ouvido o orientador, no prazo de 15 a 45 dias, contado da recepção, pela coordenação, do requerimento e demais documentos que deverão acompanhá-lo.



REGULAMENTAÇÃO

ELABORAÇÃO (Resolução Interna nº 03/2020/PPGEPS)

- Modelos de dissertação: 1 - clássico e 2 - em formato de compilação de artigos científicos, ambos obedecendo à mesma formatação acadêmica, selecionados a partir de uma decisão conjunta entre discente e orientador;
- Formatações-padrão aceitas: ABNT, American Psychological Association (APA), Chicago-Style Citation, Harvard Style ou outra norma padrão conhecida, desde que a escolha seja também resultado de uma decisão conjunta entre discente e orientador;

Observação

A explicação detalhada sobre os elementos de cada modelo se encontra no texto da resolução interna Nº 01/2020/PPGEPS. Consulte nosso site na Seção “Regulamentação”.

- Modelo clássico de dissertação:
 - Pré-textual: Folha de rosto, folha de aprovação da dissertação, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), resumo na língua vernácula, resumo em língua inglesa, sumário, lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, apresentação (opcional).
 - Textual: Introdução, Revisão de Literatura/Referencial Teórico, Procedimentos metodológicos, Resultados e Discussão. Conclusões/Considerações Finais;
 - Pós-textual: Referências, Glossário, Apêndices, Anexos, Índice *etc.*

ELABORAÇÃO (Resolução Interna nº 03/2020/PPGEPS)

- Modelo em formato de compilação de artigos:
 - Externos:- Capa e lombada.
 - Pré-textuais: Folha de rosto, folha de aprovação da dissertação, dedicatória (opcional), agradecimentos (opcional), epígrafe (opcional), resumo na língua vernácula, resumos nas línguas estrangeiras (inglês), lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, sumário, apresentação (opcional).
 - Textuais: Texto introdutório; Artigos na íntegra; Considerações finais.
 - Pós-textuais: Glossário, Apêndices, Anexos, Índice (opcionais) *etc.* As referências devem ser listadas ao final de cada capítulo de artigo.

Observação

Esse modelo requer no mínimo 2 artigos para compor a dissertação e, para fins da defesa do trabalho, é necessário que pelo menos 1 dos artigos esteja submetido e em processo de revisão, aprovado ou publicado.

- Uso de língua estrangeira: as dissertações no âmbito do PPGEPS podem ser redigidas tanto em língua portuguesa como em língua inglesa, requerendo esta última opção, necessariamente, que o orientador concorde expressamente, através de documento formal escrito entregue à Coordenação na ocasião do requerimento de marcação de defesa de trabalho final.



REGULAMENTAÇÃO

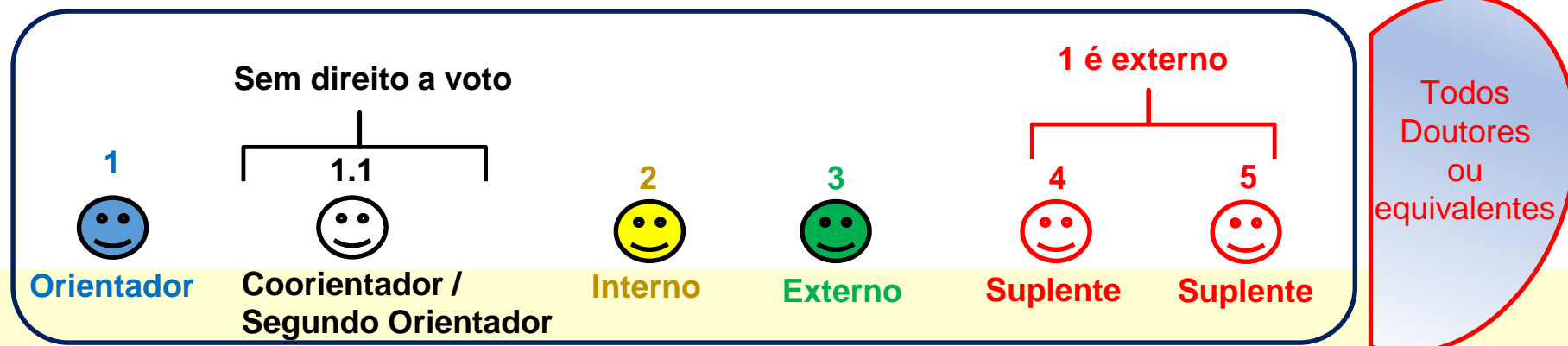
DEFESA E JULGAMENTO (Regulamento do PPGEPS e Resolução Interna nº 03/2020/PPGEPS)

- Requisitos para a defesa:
 - a) Ter recomendação formal do orientador para a defesa do trabalho final;
 - b) Ter cumprido o número mínimo de créditos;
 - c) Ter realizado a atividade de Estágio de Docência;
 - d) Possuir CRA igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
 - e) Ter apresentado declaração na qual afirme não ter cometido plágio na elaboração do seu trabalho.

- Impedimentos do orientador: coorientador ou segundo orientador ou, na ausência ou impossibilidade destes, um docente do Programa indicado pelo Colegiado poderá suprir a recomendação da defesa e/ou assistir o aluno;
- Se o orientador não recomendar o trabalho, faculta-se ao aluno pedir avaliação do trabalho ao Colegiado, para tentar vê-lo recomendado para defesa;
- Requerimento de defesa deve ter antecedência mínima de 20 dias em relação à data pretendida e vir acompanhado de:
 - a) autorização formal do orientador ou orientadores, de acordo com o art. 61, alínea a, do Regulamento do PPGEPS, atestando que o trabalho final se encontra em condições de ser apresentado e defendido;
 - b) no mínimo cinco exemplares da dissertação;
 - c) currículo Lattes atualizado com os comprovantes de produção científica relativos ao período do curso;
 - d) comprovante de envio de pelo menos um artigo referente a dissertação que atenda aos critérios de produção qualificada dentro do contexto da Engenharias III (A1, A2, B1) ou com Fator de Impacto (JCR), juntamente com a cópia do artigo enviado.
 - e) autorização formal do colegiado, se for desta instância a recomendação de defesa.
 - f) comprovante de aprovação pelo Colegiado dos professores internos e externos desta instituição para compor a banca para a defesa do trabalho final.

- Defesa em sessão pública (**Resolução Interna nº 01/2020/PPGEPS**):
 - Presencial ou por videoconferência, divulgada previamente pelo PPGEPS;
 - Apresentação exclusivamente oral com possibilidade de uso de tecnologias de apresentação e de duração máxima de 40 (quarenta) minutos;
 - Arguição do discente pela comissão examinadora;
 - Palavra dada aos presentes para contribuições e/ou questionamentos;
 - Julgamento como última etapa da sessão;
- Julgamento:
 - Comissão (banca examinadora) aprovada pelo Colegiado do Programa;
 - Formada pelo orientador e eventuais coorientador ou segundo orientador (sem direito a voto) e por no mínimo 2 outros julgadores com título de doutor ou equivalente, sendo um interno e outro externo ao PPGEPS, além de 2 suplentes, sendo um destes externo ao PPGEPS:

Banca Examinadora





REGULAMENTAÇÃO

- Presidência da comissão (banca) pelo Orientador Principal, sendo substituído, nos impedimentos, pelo segundo orientador ou coorientador, ou por docente designado pelo Colegiado;
- Membros da comissão devem ser doutores ou possuir título equivalente, além de serem credenciados a programas de pós-graduação;
- Julgamento em portas fechadas ou sessão de videoconferência exclusiva para os membros da comissão (banca examinadora);
- Registro em ata do resultado do julgamento da defesa de trabalho final, com os resultados possíveis figurando entre “Aprovado”, “Insuficiente” ou “Reprovado”;
- Necessidade de homologação da ata de defesa de trabalho final pelo Colegiado do PPGEPS em até 30 dias da data da sessão pública;
- Direito do discente de requerer declaração de realização de defesa de trabalho final, se ainda não homologado o relatório final pelo orientador; esta homologação é requisito para a outorga do título, que possui outros requisitos específicos;
- Pareceres individuais dos membros julgadores determinarão o conceito do julgamento (“Aprovado”, “Insuficiente” ou “Reprovado”), sendo aprovado apenas o discente que obtiver o conceito “Aprovado” nos pareceres individuais da maioria dos membros julgadores.



REGULAMENTAÇÃO

- O resultado “Insuficiente” será acompanhado de registro, na ata da sessão pública, dos motivos da atribuição de tal conceito e de prazo para reelaboração e apresentação de trabalho final, com observância das recomendações da banca, sendo este prazo limitado a 90 (noventa) dias contados da referida sessão;
- A banca examinadora, em caso de nova apresentação, será preferencialmente a mesma da primeira sessão pública de defesa, não sendo admitido resultado “Insuficiente” na segunda sessão, isto é, apenas será possível obter os conceitos “Aprovado” e “Reprovado”, que enseja o desligamento do discente quando configurar o resultado tanto da primeira como da segunda tentativa de defesa de trabalho final;
- Após a defesa com resultado “Aprovado”, e em sendo feitas as correções consideradas necessárias pela banca examinadora, mediante a anuência do orientador, o aluno encaminhará à coordenação do Programa e a cada membro da banca cópia em mídia digital da versão final do trabalho, incluída a ficha catalográfica fornecida pelo sistema de bibliotecas da UFPB, além de um exemplar impresso da versão final do trabalho encadernado em capa dura e uma cópia em mídia digital ao sistema de bibliotecas da UFPB, tudo isso dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

Exemplo

Banca com 4 membros = 4 (1 para cada um) + 1 (Coordenação) + 1 (Biblioteca) = 6 cópias digitais

Total: 6 cópias em mídia digital + 1 versão encadernada em capa dura (Biblioteca) da versão final com ficha catalográfica

- O relatório final do orientador (relativo ao mestrado do aluno), que é requisito para a obtenção do título de mestre, só poderá ser homologado pelo Colegiado após a entrega das versões finais na forma mencionada acima.



INDICAÇÃO DE BANCA:

1. Entregue a indicação de banca através do requerimento-padrão no nosso *site*, na seção de Documentos. Este deve ser devidamente preenchido e conter a assinatura digitalizada do discente interessado. O documento e seus anexos instruirão o processo administrativo de formação de banca examinadora e deverão ser assinados eletronicamente pelo seu orientador no SIPAC;
2. Aguarde para ver se a banca indicada será aceita ou não, ficando à disposição do colegiado do PPGEPS para proceder a quaisquer ajustes ou complementação de documentos comprobatórios que se fizerem necessários.

AGENDAMENTO DA DEFESA:

Após a aprovação, solicite o cadastro da defesa em até 20 dias de antecedência da data pretendida, com as seguintes informações, através de mensagem de e-mail para vpal@academico.ufpb.br.

- local da defesa (se se tratar de reunião virtual, indicar aplicativo ou *site* e *link* para acesso);
- data e horário;
- título do trabalho nas línguas portuguesa e inglesa, resumo e palavras-chave nas línguas portuguesa e inglesa;
- Sub-área da Engenharia da Produção, entre *Engenharia Econômica*, *Engenharia do Produto*, *Gerência de Produção* e *Pesquisa Operacional*.

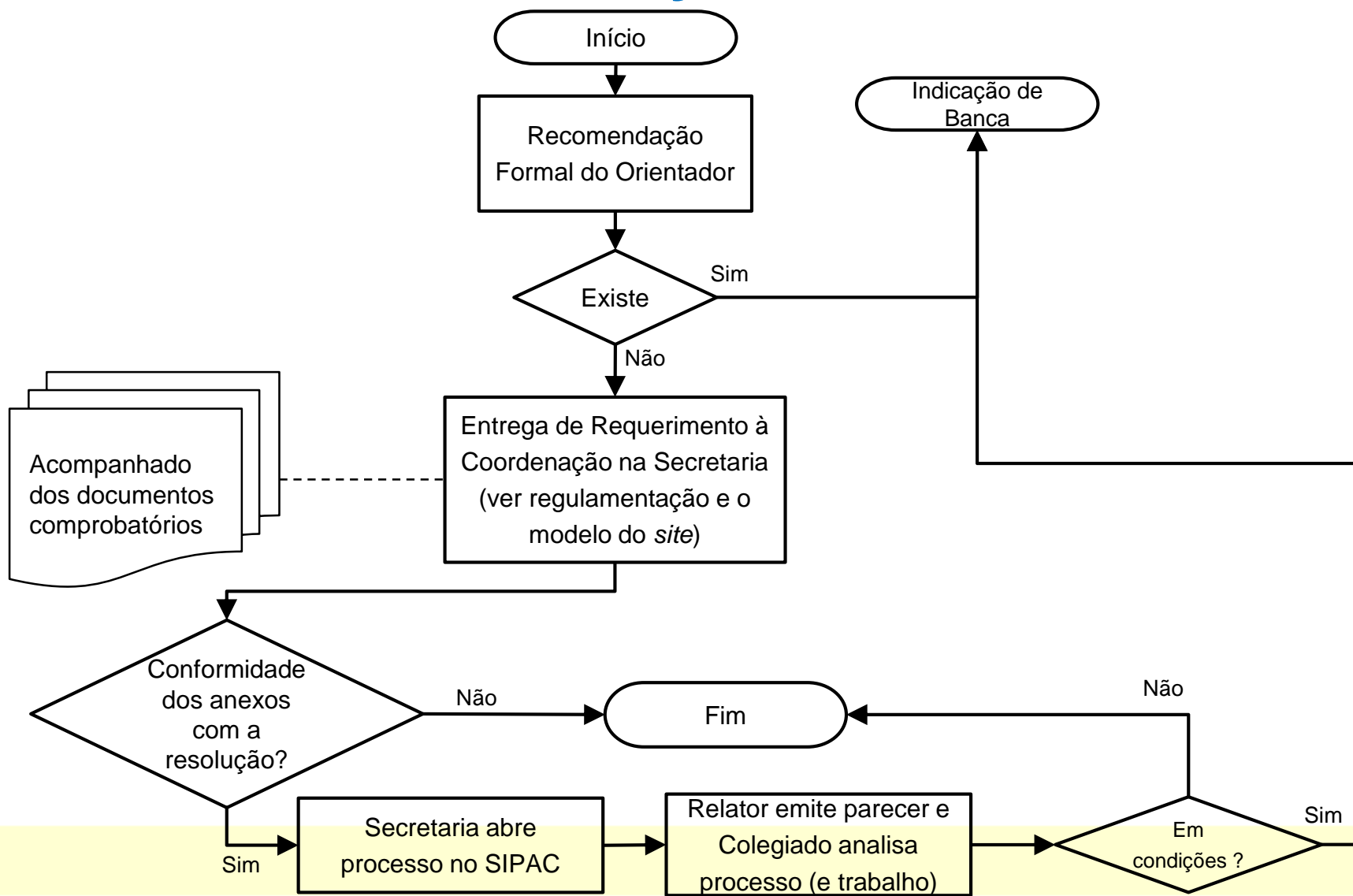


DEFESA E AJUSTES

1. Certifique-se de que seu orientador entregará à Secretaria do PPGEPS a ata de defesa assinada por todos os membros da banca examinadora;
2. Em caso de conceito insuficiente, organize-se com seu orientador para realizar as adequações e os trabalhos necessários, além de comunicar-se com a Secretaria e Coordenação para agendar nova data para defesa em até 90 dias após a primeira;
3. Após a defesa, em caso de aprovação, reúna-se com seu orientador para decidir a forma de atender às exigências da banca examinadora, se houver, e conceber a versão final do trabalho de dissertação, que deverá ser entregue em até 60 dias após a data da defesa, nos termos do *slide* anterior;
4. Certifique-se que seu orientador preencheu e entregou relatório final do mestrado a fim de ser homologado pelo colegiado do PPGEPS.
5. Aguarde a homologação da ata de defesa e do relatório final do orientador para requerer expedição de diploma.



PROCEDIMENTO RECOMENDAÇÃO FORMAL DO ORIENTADOR



PROCEDIMENTO FORMAÇÃO DE BANCA

